

Processo nº 053955/2019

Termo de Colaboração nº 0053/2020

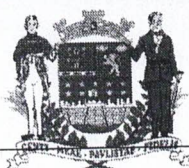
**12º ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE ESCOLA PROFESSOR LENER EUSTÁQUIO PEREIRA**.

Nesta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Januário Martins Franco, 1450 - Jardim Cambuí - CEP: 14409-688**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº **09.872.151-3** SSP/SP e CPF nº **980.877.978-68**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação - 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação - Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura - Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES**

A partir de quarta-feira, 01 de janeiro de 2025, a meta de atendimento será **184 (Cento e oitenta e quatro)** crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.



| Faixa etária                                                                                           | Meta de atendimento | Valor per capita | Valor repasse/mês    | Valor repasse janeiro a dezembro de 2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|------------------------------------------|
| Berçário I                                                                                             | 20                  | R\$ 892,17       | R\$17.843,40         | R\$214.120,80                            |
| Berçário II                                                                                            | 24                  | R\$ 766,60       | R\$18.398,40         | R\$220.780,80                            |
| Maternal I                                                                                             | 46                  | R\$ 691,28       | R\$31.798,88         | R\$381.586,56                            |
| Maternal II                                                                                            | 22                  | R\$ 590,83       | R\$12.998,26         | R\$155.979,12                            |
| Fase I                                                                                                 | 24                  | R\$ 574,58       | R\$13.789,92         | R\$165.479,04                            |
| Fase II                                                                                                | 48                  | R\$ 574,58       | R\$27.579,84         | R\$330.958,08                            |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                        | <b>184</b>          | <b>-</b>         | <b>R\$122.408,70</b> | <b>R\$1.468.904,40</b>                   |
| <b>Repasso Específico para Água e Energia</b>                                                          |                     |                  | <b>R\$6.634,17</b>   | <b>R\$79.610,04</b>                      |
| <b>Repasso Específico para 5 auxiliar(es) de apoio pedagógico para alunos da educação especial</b>     |                     |                  | <b>R\$19.913,50</b>  | <b>R\$238.962,00</b>                     |
| <b>Repasso Específico para 0 profissional auxiliar(es) externo(s) para alunos da educação especial</b> |                     |                  | <b>R\$0,00</b>       | <b>R\$0,00</b>                           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           |                     |                  | <b>R\$148.956,37</b> | <b>R\$1.787.476,44</b>                   |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025**

| JAN           | FEV           | MAR           | ABR           | MAI           | JUN           |
|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 |
| JUL           | AGO           | SET           | OUT           | NOV           | DEZ           |
| R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 | R\$148.956,37 |

**Parágrafo único:** Para o exercício 2025, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **3,97%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2023 a outubro/2024 sobre o valor per capita vigente em 2024.

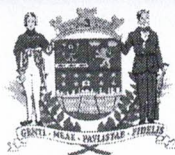
**CLÁUSULA SEGUNDA  
VIGÊNCIA**

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



**Prefeitura Municipal  
de Franca**

(16)3711-9000  
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova  
Franca/SP - Cep: 14401-150  
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
**Márcia de Carvalho Gatti**  
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP  
CPF nº 071.761.878- 19  
Secretária Municipal de Educação

OVIDIO JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868  
Assinado de forma digital por  
OVIDIO JOSE ALVES DE  
ANDRADE:98087797868  
Dados: 2024.12.26 09:47:30 -03'00'

**PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA  
DIOCESE DE FRANCA**  
**Pe. Ovídio José Alves de Andrade**  
RG nº 09.872.151-3  
CPF nº 980.877.978-68  
Presidente

**Testemunhas:**

**Deise Chiareli**  
RG nº15.358.703  
CPF nº131.203.068-27

**Testemunha**

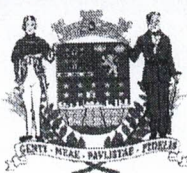
RG nº  
CPF nº

[www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA  
DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0053/2020**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$1.787.476,44**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

Franca, 23 de dezembro de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**

Cargo: **Prefeito de Franca**

CPF: 082.327.608-26



**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**  
Cargo: **Secretária de Educação**  
CPF: 071.761.878-19

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**  
Cargo: **Presidente**  
CPF: 980.877.978-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**  
Cargo: **Secretária de Educação**  
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**  
Cargo: **Presidente**  
CPF: 980.877.978-68

OVIDIO JOSE ALVES DE  
ANDRADE:98087797868

Assinado de forma digital por OVIDIO  
JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868  
Dados: 2024.12.26 09:47:47 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\* ) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**

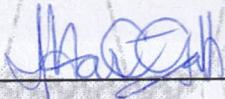
OSC PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 0053/2020

Notificamos o(a) Senhor(a) **Pe. Ovidio José Alves de Andrade**, portador do CPF nº **980.877.978-68**, cargo: **Presidente**, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA**, que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
- b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.
- c) Não cumprimento do plano de trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 23 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Ciente em: 23 / 12 / 2024

OVIDIO JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868  
Ass. Assinado de forma digital por OVIDIO JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868  
Dados: 2024.12.26 09:48:00 -03'00'

Nome: Ovidio Alves de Andrade

Cargo: Presidente

OSC: **PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA DIOCESE DE FRANCA**